



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1644 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, JAMIL SERON, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autografo nº 02, de 10 de fevereiro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº 002, de 04 de fevereiro de 2005:

Artigo 1º - O Anexo I do artigo 1º da Lei nº 1644 de 05 de fevereiro de 2001, que institui o LOGOTIPO da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, passa a vigorar consoante o Anexo I, desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2005.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo